



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.244/2017, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
DESPESAS COM A SEMANA DA CRIANÇA.**

GILNEI FIOR, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais) com a semana da criança que, a realizar-se no período de 03 a 11 de outubro de 2017, conforme orçamento abaixo:

- a) 110 Medalhas para premiação das Interséries.....até R\$ 330,00
- b) Aluguel de Brinquedos Infláveis.....até R\$ 850,00
- c) Ingressos para o Cinema.....até R\$ 550,00
- d) Lembranças para o Dia das Crianças.....até R\$ 550,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária que segue:

0704 – Secretaria Municipal Educação, Cultura, Desporto e Lazer
12.3610011.2.085 – Manutenção dos Recursos Próprios
(0252)333903000 – Material de Consumo
(0253)333903900 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.


GILNEI FIOR
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhora Vereadora
Senhores Vereadores

Projeto de Lei Municipal nº 1.244/17, de 25 de setembro de 2017.

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores, o Projeto de Lei acima nominado, que tem como objetivo realizar despesas com as festividades em comemoração ao dia da criança.

A criança tem o direito de ser feliz, de ser valorizada, respeitada e amada. Ela passa a maior parte do tempo na escola, que por sua vez desempenha sua função social, proporcionando a criança um ambiente feliz, acolhedor e amável.

Pensando nisso, criamos um projeto "Ser Criança é Ser Feliz" que visa proporcionar às crianças de nosso município momentos de entretenimento, lazer e cultura, incentivando o convívio e a harmonia entre os seus pares, primando pelo desenvolvimento humano integral do educando.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação e aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.


GILNEI FIOR
Prefeito Municipal